LEI Nº 146/2003 **De 19 de Novembro de 2003.**

Institui **o dia 20 de novembro**, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, **como Dia Municipal de Combate a Discriminação Racial** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SR. RODOLMILDO RODRIGUES SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como Dia Municipal de Combate a Discriminação Racial;

Art. 2º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a **Decretar Feriado e/ou Ponto Facultativo neste dia**, a exemplo da Lei Estadual nº 7.879, de 27/12/02, que Decretou feriado Estadual, para que a sociedade civil organizada possa realizar eventos de conscientização, visando acabar com as discriminações existentes em nossa sociedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal